

COMUNICADO AO MERCADO

Ilma. Sra.

NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Superintendência de Relações com Empresas

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rio de Janeiro - RJ

Referência: **Ofício nº 323/2020/CVM/SEP/GEA-1 - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Prezada Gerente,

O Banco do Brasil S.A. (BB) em referência ao Ofício nº 323/2020/CVM/SEP/GEA-1, de 02/10/2020, transcrito abaixo, solicitando esclarecimentos sobre notícia veiculada na CNN Online (Brasil), sob o título: "MP investiga direção do Banco do Brasil", tem a esclarecer conforme segue.

2. O Banco do Brasil possui uma estrutura de governança que conta com reconhecimento público e que está adequada às regras de transparência previstas por sua participação no Novo Mercado da B3. O BB possui Comitê de Auditoria e uma Unidade de Auditoria Interna, ambas ligadas diretamente ao Conselho de Administração e com autonomia, prevista em Estatuto, para desempenhar suas funções com total independência.
3. Até o presente momento, o Banco do Brasil não foi notificado pelo Tribunal de Contas da União sobre o tema abrangido pela notícia mencionada.
4. Conforme informado por meio de Comunicado ao Mercado, em 17.08.2020, a Auditoria Interna permanece em pleno funcionamento e em nada modificou suas funções e competências dentro da organização.
5. Fatos adicionais, julgados importantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 05 de outubro de 2020.

Daniel Alves Maria
Gerente Geral de Relações com Investidores e Sustentabilidade

Ofício nº 323/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo
Diretor de Relações com Investidores de
BANCO DO BRASIL S.A.
Saun Quadra 05, Lote B, Torre Norte, Ala Leste
Asa Norte, Brasília - DF
CEP: 70040-912
E-mail: ribb@bb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 01.10.2020, na CNN Online (Brasil), sob o título: "MP investiga direção do Banco do Brasil", em que constam as seguintes afirmações:

"O Ministério Público investiga diversas irregularidades que teriam ocorrido na gestão do Banco do Brasil sob o comando de Rubem Novaes. Um ampla documentação, a que a CNN teve acesso, foi entregue ao Tribunal de Contas da União nesta semana na qual o banco é acusado de interferir na sua auditoria interna, evitar apurações sobre assuntos sensíveis, não atender a recomendações dos auditores, além de interferir irregularmente em nomeações na Previ, o bilionário fundo de pensão do banco. A denúncia ocorre pouco mais de um mês depois de a CNN revelar que o Conselho de Administração do banco dissolveu a sua auditoria interna sob a justificativa de que os auditores favoreceram servidores em um programa de demissão.

A documentação foi entregue ao procurador Lucas Furtado, que protocolou nesta quarta-feira (30) a representação 034.145/2020-6. Nas 13 páginas do documento, obtido pela CNN, ele detalha os termos da denúncia e pede, dentre outras medidas, a readmissão dos auditores demitidos e a apuração de eventuais irregularidades.

Leia a íntegra do documento enviado ao TCU

Na representação, por exemplo, o Ministério Público relata trechos da documentação que lhe foi entregue. Sobre o processo de demissão dos auditores, diz que "foram sobejamente evidenciadas as sucessivas violações ao processo disciplinar de regência do Banco do Brasil" e que "essas violações implicariam em obrigatório cancelamento da Ação Disciplinar, por assim definir a própria norma interna do Banco, mas Conselho de Administração do BB, de forma arbitrária e sem fundamento, decidiu ratificá-las, como se corretas fossem". Diz ainda que quando o auditor-geral foi afastado, "o Conselho de Administração ao invés de indicar interinamente um dos executivos da própria Auditoria, nomeou a então Secretária Executiva do Banco, diretamente subordinada ao Presidente do Banco, e que não possuía nenhuma

experiência em auditoria". Também menciona que a auditoria foi excluída das reuniões do Conselho de Administração, que passaram a participar de reuniões trimestrais com o colegiado.

As mudanças, segundo o documento, afetaram apurações da auditoria. "No período dos oito meses do afastamento dos serviços, a Auditoria tem 'andado de lado', e os trabalhos mais sensíveis estão parados, entre eles a denúncia envolvendo a publicidade em sites que propagam 'fake news' e a venda de créditos inadimplidos ao BTG Pactual. Sobre este último a Auditoria Interna havia iniciado avaliação do tema, mas sofreu intensa resistência e oposição da gestão do Banco do Brasil." (...) "O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Hélio Magalhães, 'orientou' o então Auditor Geral, a não auditar os fatos e os riscos associados à retirada do ar da Campanha Publicitária 'Selfie', em 25/04/2019, pelo Presidente do BB, atendendo pedido do Presidente da República, mesmo havendo demandas externas para tanto (Tribunal de Contas da União, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Senado Federal, Instituto Ethos) e evidências da referida interferência e comprovação das perdas financeiras causadas e de que os resultados daquela campanha eram muito positivos para os negócios e imagem do Banco."

Também declara que teria havido problemas no chamado Projeto Sirius, a associação entre o banco e a empresa suíça UBS Group AG. " Os trâmites da aprovação da parceria estratégica entre o BB BI e o UBS (Projeto Sirius) passaram por reuniões do Conselho Diretor e de Administração do Banco do Brasil entre junho e novembro de 2019. Numa dessas reuniões, a Auditoria Interna manifestou preocupação com aspectos formais (documentação, pareceres, avaliações externas) e negociais da parceria. Em contraponto, o Vice presidente Carlos Hamilton reagiu de forma estranha e desproporcional à manifestação apresentada, rechaçando de forma veemente e até agressiva qualquer possibilidade de deficiência formal e que era um excelente negócio para o Banco."

Segundo o documento, haveria problemas sobre "aspectos negociais" da parceria. "Sobre os aspectos formais não há evidências de deficiências, mas sobre os negociais, o parecer da Diretoria de Controladoria do Banco do Brasil, presente na Nota Técnica aprovada pelo Conselho de Administração, em 06/11/2019, registra que parte expressiva do resultado esperado decorria da expectativa de redução de pessoal, na ordem de 300 pessoas. Caso tal redução não acontecesse, os resultados seriam negativos para o Banco em até R\$170 milhões. Não há evidências de que ajustes organizacionais e redução de pessoal tenham sido realizados."

A representação menciona ainda supostas irregularidades na nomeação de conselheiros da Previ, o fundo de pensão dos funcionários do banco. "O Presidente Rubem Novaes e o Vice-presidente Carlos Hamilton interferiram irregularmente no processo de seleção de conselheiros da PREVI para as empresas as quais tem participação, a exemplo da Vale. Sob a alegação de ter profissionais de

mercado nos conselhos, impuseram reabertura e alterações no processo de seleção para dar oportunidade de indicação de pessoas alinhadas com suas estratégias pouco republicanas que querem implementar, em detrimento àqueles que já haviam sido selecionados e aos objetivos e responsabilidades da PREVI."

O procurador Lucas Furtado conclui que "ao longo da peça diversas fragilidades do Banco são apontadas, das quais destaco as falhas na conciliação geral e contábil, as falhas na metodologia de provisões contábeis relacionadas a ações judiciais, as falhas em processos de desinvestimentos de ativos do Banco e a proibição de apuração pela auditoria interna de indícios de irregularidades acerca da propaganda com mote diversidade do Banco do Brasil".

A representação, bem como a documentação que a embase, foi encaminhada à área técnica do banco. O ministro Bruno Dantas é o relator do caso.

Procurado, o gabinete do ministro do TCU Bruno Dantas, que é relator do caso, informou que os pedidos do MP estão em análise.

Procurado, o Banco do Brasil se pronunciou em nota:

"O Banco do Brasil possui uma estrutura de governança que conta com reconhecimento público e que está adequada às regras de transparência previstas por sua participação no Novo Mercado da B3. O BB possui Comitê de Auditoria (Coaud) e uma Unidade de Auditoria Interna, ambas ligadas diretamente ao Conselho de Administração e com autonomia, prevista em Estatuto, para desempenhar suas funções com total independência.

O Banco do Brasil, até o presente momento, não teve qualquer conhecimento acerca dos fatos narrados e, caso venha a ser notificado, responderá a todos os termos."

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Instrução CVM no 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá por meio do Sistema ocorrer Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 05.10.2020.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 02/10/2020, às 12:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.